

## EDITAL FAUEPG Nº 183/2026

### SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO NA ÁREA DE DIREITO, SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM MONITORAÇÃO ELETRÔNICA NUPEM – 2ª. EDIÇÃO”

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa - FAUEPG, fundação de amparo à pesquisa, constituída sob a personalidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Siqueira Campos, 123 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.574.460/0001-35, em conjunto com o ESTADO DO PARANÁ com interveniência do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN e a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura de vagas para seleção de Bolsistas de Extensão, por tempo determinado, para execução de atividades no projeto de extensão nos seguintes termos:

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente Edital é estimular os estudantes de Pós-Graduação da UEPG e de instituições de ensino superior nas cidades-polo do presente projeto a participarem de ações de extensão, com a finalidade de lhes proporcionar oportunidades que os tornem protagonistas de sua própria formação técnica associada à competência política e social, buscando, ademais, a contribuição do discente para a transformação social e o fomento às ações que integrem o ensino, a pesquisa e a extensão, nas respectivas áreas temáticas.

#### 2. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Poderão se inscrever estudantes de **PÓS-GRADUAÇÃO** lato sensu nas respectivas áreas, presentes ou próximas às cidades-polo de Curitiba, Ponta Grossa, Maringá, Londrina, Cruzeiro do Oeste, Cascavel, Campo Mourão, Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Paranaíba, Santo Antônio da Platina, Toledo e Umuarama para realizar atividades junto ao Projeto “NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM MONITORAÇÃO ELETRÔNICA – NUPEM – 2ª. EDIÇÃO”, e que atendam às disposições deste Edital. Serão ofertadas **12 (doze) bolsas** neste edital, para início no mês de agosto/2026 para os demais polos, conforme quadro abaixo (direito, serviço social e psicologia), assim como serão selecionados bolsistas para cadastro de reserva para substituição eventual de bolsistas, sendo assim distribuídas:

<b>Cidade – 14 Polos</b>	<b>Áreas de Conhecimento - 12 vagas</b>
<b>Curitiba – 02 vagas + vagas para Cadastro de Reserva</b>	Direito – <b>CR*</b> Serviço Social – <b>02 + CR*</b> Psicologia – <b>CR*</b>
<b>Ponta Grossa – vagas para Cadastro de Reserva</b>	Serviço Social – <b>CR*</b> Psicologia – <b>CR*</b>
<b>Maringá – 04 vagas + vagas para Cadastro de Reserva</b>	Serviço Social – <b>02 + CR*</b> Psicologia – <b>02 + CR*</b>
<b>Cruzeiro do Oeste – 01 vaga + vagas para Cadastro de Reserva</b>	Serviço Social – <b>01 + CR*</b>
<b>Londrina – vagas para Cadastro de Reserva</b>	Direito – <b>CR*</b> Serviço Social – <b>CR*</b> Psicologia – <b>CR*</b>
<b>Cascavel – 02 vagas + vagas para Cadastro de Reserva</b>	Direito – <b>CR*</b> Serviço Social – <b>02 + CR*</b> Psicologia – <b>CR*</b>
<b>Campo Mourão – vagas para Cadastro de Reserva</b>	Serviço Social – <b>CR*</b> Psicologia – <b>CR*</b>
<b>Francisco Beltrão – 01 vaga + vagas para Cadastro de Reserva</b>	Direito – <b>CR*</b> Serviço Social – <b>01 + CR*</b>
<b>Foz do Iguaçu – vagas para Cadastro de Reserva</b>	Direito – <b>CR*</b> Serviço Social – <b>CR*</b> Psicologia – <b>CR*</b>
<b>Guarapuava – vagas para Cadastro de Reserva</b>	Direito – <b>CR*</b> Serviço Social – <b>CR*</b> Psicologia – <b>CR*</b>
<b>Paranavaí – vagas para Cadastro de Reserva</b>	Direito – <b>CR*</b> Serviço Social – <b>CR*</b>
<b>Santo Antônio da Platina – 01 vaga + vagas para Cadastro de Reserva</b>	Serviço Social – <b>01 + CR*</b> Psicologia – <b>CR*</b>
<b>Toledo – 01 vaga + vagas para Cadastro de Reserva</b>	Direito – <b>CR*</b> Serviço Social – <b>01 + CR*</b> Psicologia – <b>CR*</b>
<b>Umuarama – vagas para Cadastro de Reserva</b>	Serviço Social – <b>CR*</b>

\*CR (cadastro de reserva)

## 2.1. DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

2.1.1. A carga horária a ser cumprida pelo discente durante a vigência da bolsa será de 30 (trinta) horas semanais, nos turnos da manhã ou da tarde, de acordo com a conveniência e a oportunidade da Coordenação de Extensão.

**2.1.2.** O(A) bolsista de extensão contratado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dependendo da disponibilidade de bolsas para a execução das atividades.

**2.1.3.** O período de vigência da oferta da bolsa é de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou pelo prazo necessário de duração do Projeto, de acordo com o interesse do coordenador, respeitando-se o prazo de encerramento desta edição do Projeto.

## **2.2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

- Participar do atendimento multidisciplinar gratuito, a pessoas que estejam em cumprimento de pena através do uso de tornozeleira eletrônica, a fim de que seja assegurada a tutela de seus direitos, e ainda promover ações socioeducativas, articulação e mobilização social, visando a garantia de direitos, bem como, a conscientização da população acerca dos direitos deste público, objetivando o efetivo cumprimento da legislação Penal, Processual Penal e de Execução;
- Auxiliar no atendimento multidisciplinar na defesa e proteção dos direitos de pessoas monitoradas, cumprindo suas penas com uso de tornozeleira eletrônica;
- Participar do atendimento nas áreas do Direito, Psicologia e Serviço Social, nos Complexos Sociais Regionais - DEPPEN, para os monitorados(as) atendidos(as) pelo Núcleo;
- Participar do processo de orientação e encaminhamento dos monitorados(as) e apenados(as) para que tenham acesso a canteiros de trabalho, cursos profissionalizantes, e acesso à rede pública de ensino, visando o avanço escolar;
- Auxiliar no desenvolvimento de ações socioeducativas buscando contribuir para a divulgação da Lei de Execução Penal, articulando e mobilizando a sociedade sobre a necessidade de inclusão social das pessoas atendidas pelo projeto, visando a prevenção geral e o combate à violência em nosso Estado;
- Auxiliar no desenvolvimento, no contexto do Núcleo, atividades de pesquisa científica e divulgação dos resultados por meio da organização e participação em eventos científicos, ou não, sobre a Execução Penal e a Política Criminal;
- Participar das ações de acolhimento da mulher em situação de violência doméstica e familiar que fizer o uso da Unidade Portátil de Rastreamento – apresentar recomendações quanto ao uso do dispositivo, levantar e analisar informações relevantes sobre esta no que concerne aos aspectos psicossociais e jurídicos;
- Participar do levantamento de dados, analisando informações relevantes sobre o indivíduo monitorado no que concerne aos aspectos psicossociais e jurídicos;

- Participar do processo de colheita de dados, visando identificar se a pessoa monitorada reside, trabalha, estuda, faz tratamentos de saúde, participa de atividades religiosas/espirituais ou desenvolve outras atividades, interagindo com os setores de Monitoramento e de Operações Técnicas para melhor adequação da medida e eventual tratamento de incidentes;
- Auxiliar nos encaminhamentos para a rede de proteção social, conforme a necessidade e em acordo com o monitorado;
- Analisar incidentes encaminhados pelos setores de Monitoramento e de Operações Técnicas, visando a melhor execução da medida judicial;
- Auxiliar no processo de identificação junto ao Setor de Monitoramento, quando necessário, sobre eventuais subnotificações no sistema de monitoramento, para que a coordenação acione a polícia nos casos de incidentes específicos;
- Elaborar relatórios de acompanhamento da medida, avaliando elementos psicossociais e jurídicos, fornecendo subsídios para a reavaliação da medida pelo Juiz;
- Auxiliar na elaboração de justificativas que devam ser encaminhadas às Varas de Execução Penal, de forma a auxiliar no processo de substituição da medida de monitoração por outra menos gravosa, quando a monitoração se revelar inadequada ao indivíduo, segundo fatores psicossociais e jurídicos analisados como impeditivos ao cumprimento;
- Auxiliar o Setor Administrativo na verificação de eventuais condições e restrições a serem observadas no agendamento de casos específicos, prevenindo possíveis descumprimentos e interrupções desnecessárias na rotina;
- Auxiliar no agendamento dos atendimentos, de forma a seguir a decisão judicial e preservar as rotinas das pessoas monitoradas, observando dias e horários de trabalho, estudo, tratamento de saúde;
- Participar de reuniões periódicas para avaliação de casos específicos, aprimoramento dos serviços e elaboração de atividades externas;
- Elaborar estudos de casos com regularidade;
- Participar de reuniões periódicas de alinhamento das ações, entre outros temas;
- Pesquisar e participar do processo de busca ativa de parcerias junto à rede de proteção social, instituições públicas, organizações não governamentais e setor empresarial para assegurar e ampliar atendimentos e encaminhamentos para inclusão social e acesso a direitos fundamentais, com destaque para as seguintes áreas: assistência à saúde de usuários de drogas, álcool e outras substâncias psicoativas; saúde mental; trabalho, renda e qualificação profissional; assistência social; assistência judiciária; desenvolvimento; produção; formação e difusão cultural;

- Seguir protocolos e fluxos de encaminhamento com as instituições da rede e demais parceiros;
- Participar das visitas de acompanhamento às entidades que recebem a pessoa monitorada em programas e ações para inclusão social;
- Auxiliar no contato periódico por telefone, e-mail e outros meios possíveis com a rede de proteção social, entidades e instituições;
- Auxiliar os trabalhos das comissões, conselhos e demais espaços da rede, assegurando representatividade nesses espaços;
- Participar da análise das redes de atendimento, vinculada a políticas e programas locais e federais para suporte ao encaminhamento do público da Central de Monitoração Eletrônica;
- Participar de eventuais encontros da rede para divulgação, aprimoramento e alinhamentos, ampliação das parcerias, sensibilização e formação das instituições envolvidas nos serviços de monitoração eletrônica;
- Auxiliar nas campanhas de comunicação para informação e sensibilização da sociedade civil quanto à monitoração eletrônica;
- Participar de eventos, seminários e encontros com a rede, o sistema de justiça, a sociedade civil e demais parceiros.
- Aproximação dos currículos de formação profissional da realidade social, estimulando aprendizagens por meio de temáticas relevantes para a comunidade;
- Buscar mecanismos de integração entre o saber acadêmico e o saber popular tradicional potencializando a produção do conhecimento, promovendo o protagonismo das comunidades e fortalecendo os vínculos da comunidade acadêmica com a sociedade;
- Construção da cidadania profissional do estudante, por meio do conhecimento e da interação com situações desafiadoras da realidade social;
- Estimular e promover a educação ambiental e o desenvolvimento sustentável como componentes da atividade de extensão;
- Promover ações de extensão centradas na educação para os direitos humanos, a cidadania fraterna e solidária, a justiça social, o respeito à diversidade e a dignidade à vida plena;
- Estímulo à problematização como atitude de interação com a realidade, desenvolvendo uma atitude tanto questionadora quanto proativa diante dos desafios impostos pela realidade social;
- Identificar as necessidades e vocações regionais, possibilitando elaborar diagnóstico e planejar ações de forma participativa para o desenvolvimento social;
- Consolidar a extensão como processo indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade;

- Propiciar ao estudante novas possibilidades de aprender, uma vez que a extensão se constitui como eixo transversal para atividades acadêmicas de ensino e pesquisa, promovendo a articulação entre teoria e prática, a integração entre instituição e sociedade, considerando aspectos como tempo, espaço e processo de aprendizagem.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

A inscrição deverá ser realizada no **período de 03 de julho de 2026 a 16 de julho de 2026**, por meio do encaminhamento dos documentos listados no item 5.1 para o e-mail: [rgjunior@uepg.br](mailto:rgjunior@uepg.br), oportunidade em que o candidato deverá indicar a cidade e a área pela qual irá concorrer à vaga.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

O processo de seleção ocorrerá em quatro etapas:

- a) Homologação da Inscrição;
- b) Prova escrita através de Redação (caráter eliminatório abaixo de 7,0); e
- c) Entrevista Individual; e
- d) Resultado final do processo seletivo.

**4.1.** Em cada avaliação o candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);

**4.2.** O candidato será informado do dia, local e horário da entrevista por meio de edital publicado no site da Fundação: [www.faupeg.org.br](http://www.faupeg.org.br)

**4.2.** A classificação será feita pela média aritmética das duas avaliações realizadas: (I) Prova Escrita e (II) Entrevista Individual.

### **5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

#### **5.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE**

##### **I. Documentos requeridos:**

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Certidão de matrícula do curso de graduação;
- e) Histórico da graduação ou declaração da instituição que comprove que o candidato concluiu os cursos de Bacharelados em Direito, ou Psicologia ou em Serviço Social;
- f) Declaração da instituição que comprove que o candidato está inscrito em curso de Pós-Graduação nas mencionadas áreas.

**\*Somente serão aceitas inscrições contendo todos os documentos exigidos.**

A homologação das inscrições será publicada no dia **17 de julho de 2026** por meio de edital publicado no site da Fundação: [www.faupeg.org.br](http://www.faupeg.org.br)

## **5.2. 2ª ETAPA – Prova escrita (Eliminatória)**

Será proposto um tema para produção textual segundo a área pela qual o candidato se inscreveu, conforme os assuntos a serem abordados descritos na sequência.

**Data: 21 de julho de 2026**

**Horário: Início às 14h00min e término às 16h00min**

### **LOCAIS**

**Curitiba** - COMPLEXO SOCIAL DE CURITIBA - Avenida Monteiro Tourinho, 1506 - Atuba, Curitiba-PR, CEP 82600-000, Telefone: (41) 3251-3133 / (41) 3251-3111;

**Ponta Grossa** – COMPLEXO SOCIAL DE PONTA GROSSA - R. Ten. Hiron Silva, 470 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84010-140;

**Maringá** - COMPLEXO SOCIAL DE MARINGÁ - Rua Marques de Abrantes, 47 – Zona 07, Telefone: (44) 3366-3150, CEP 87020-170;

**Cruzeiro do Oeste** - COMPLEXO SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE – Avenida Lindolfo Monteiro, 1661, CEP: 87.400-000, Fone (44) 3676-2245;

**Londrina** – COMPLEXO SOCIAL DE LONDRINA – Rua Paranapanema, 345 - Vila Balarotti;

**Campo Mourão** – COMPLEXO SOCIAL DE CAMPO MOURÃO - Rua Guarapuava, 993 - 1º ANDAR – Centro;

**Cascavel** – COMPLEXO SOCIAL DE CASCAVEL - Rua Paraguai, 514 - Alto Alegre;

**Francisco Beltrão** – COMPLEXO SOCIAL DE FRANCISCO BELTRÃO - Rua Alagoas, 655 – Alvorada;

**Foz do Iguaçu** – COMPLEXO SOCIAL DE FOZ DO IGUAÇU – Rua Belarmino de Mendonça, 566 – Centro;

**Guarapuava** – COMPLEXO SOCIAL DE GUARAPUAVA - Rua Visconde de Guarapuava, 140 – Centro;

**Paranavaí** – COMPLEXO SOCIAL DE PARANAVAÍ - Rua Industrial Albino Ferracini, 1181, Res. Fazenda Simone;

**Santo Antônio da Platina** – COMPLEXO SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - Rua Rui Barbosa, 359 – Centro;

**Toledo** – COMPLEXO SOCIAL DE TOLEDO - Rua Barão do Rio Branco, 2526 – Centro;

**Umuarama** – COMPLEXO SOCIAL DE UMUARAMA - Av. Brasil, 4301, CEP 87.501-000.

### **ASSUNTOS A SEREM ABORDADOS**

- **Direito: Penal:** nexos causal, teoria do crime, crimes comuns e crimes próprios, excludente de culpabilidade, imputabilidade penal, Iter Criminis e redução da pena, concurso de pessoas, concurso de crimes. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção aos Dados). Plano Pena Justa.

- **Ciências Sociais e Direito:** aparelhos ideológicos do Estado, teoria idealista de Platão, grupo, sociedade, comunidade, ideologia, temas básicos da Sociologia, “Vigiar e Punir”: suplício, punição, disciplina e prisão.

- **Serviço Social:** Dimensões ético-política, teórico-metodológicas e técnico-operativa da profissão, Serviço Social no Sociojurídico; Legislação, Normatização e Diretrizes de Gestão voltadas ao público da Execução Penal.

- **Psicologia:** Ética do Psicólogo; História da Psicologia; Psicologia Jurídica; Psicologia Social; Psicologia enquanto ciência; Entrevista Psicológica; Equipe Multidisciplinar; Avaliação Psicológica; A Psicologia na Justiça Restaurativa; Legislação, Normatização e Diretrizes voltadas ao público da Execução Penal.

**Resultado Preliminar: 24 de julho de 2026.**

**Envio de recursos: até as 23h59min do dia 27 de julho de 2026.**

**Resultado final da prova escrita: até o dia 29 de julho de 2026.**

**Pontuação:** A pontuação máxima da redação será de 10 (dez) pontos, sendo que o candidato que não atingir a nota mínima de 7,0 (sete) pontos estará eliminado do processo de seleção.

### **5.3. 3ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL (webconferência)**

A convocação será feita a partir do dia **31 de julho de 2026**, em edital específico no site da Fundação: [www.faupeg.org.br](http://www.faupeg.org.br)

**Data das entrevistas: 03 e 04 de agosto de 2026**

**Horário:** A partir das **14h**, conforme ordem estabelecida em Edital específico

**Local:** Por meio de Videoconferência – aplicativo Google Meet, através de link a ser disponibilizado.

**Resultado: até o dia 06 de agosto de 2026.**

**Critérios de avaliação e pontuação da entrevista:** A pontuação máxima da entrevista individual será de 10 (dez) pontos, dividida em 3 temas principais, sendo que cada tema valerá 3,33 (três,

trinta e três) pontos: 1- desenvoltura para comunicação; 2- conhecimento técnico das atividades a serem desenvolvidas; e 3- capacidade de trabalho em equipe.

**\*A entrevista será realizada pelo(a) Coordenador(a) e pelo(a) Supervisor(a) da Execução do Projeto na cidade polo onde o candidato se inscreveu.**

#### **5.4. 4ª ETAPA - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**Resultado: até o dia 07 de agosto de 2026.**

#### **5.5. DA CONVOCAÇÃO**

A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá por meio de mensagem eletrônica (e-mail), a partir do dia 10 de agosto de 2026, e será enviada ao endereço eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição, presumindo-se válida a comunicação realizada por esse meio.

#### **6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção vigorará pelo prazo de 09 (nove) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto de acordo como interesse do coordenador e enquanto o candidato estiver matriculado no curso.

#### **7. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

**7.1.** Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de bolsa;

**7.2.** A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa;

**7.3.** Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros alunos com bolsa e que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades de pesquisa;

**7.4.** Também perderá a bolsa aquele estudante que, no ato de convocação para assunção da bolsa oferecida neste Edital, encontrar-se já contemplado com outra bolsa oferecida por esta Universidade;

**7.5.** A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício ou qualquer outro vínculo de natureza trabalhista que possa acarretar qualquer encargo obrigacional em relação à UEPG e FAUEPG;

**7.6.** Quando selecionado, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida pela UEPG e FAUEPG para a elaboração do Termo de Bolsista de Extensão;

7.7. O bolsista deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua seleção, conforme acordado com o Polo pelo qual o candidato se inscreveu.

## **8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL**

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com o Coordenador do convênio da UEPG, para realização desse processo seletivo.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.7. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da FAUEPG [www.faupeg.org.br](http://www.faupeg.org.br);

9.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal;

9.9. A seleção de bolsista de extensão se dará nos termos do Convênio celebrado entre o Estado do Paraná através do DEPPEN, a UEPG e a FAUEPG, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas e a duração da bolsa de extensão não poderá exceder 02 (dois) anos.

9.10. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação do Convênio na UEPG em conjunto com a FAUEPG.

9.11. A Coordenação do Convênio na UEPG poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ponta Grossa, 03 de julho de 2026.

Rauli Gross Junior  
Coordenador do Projeto

Sinvaldo Baglie  
Presidente da FAUEPG

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PROVA DE DIREITO

- ADORNO, Theodor e W. HORKHEIMER (org.). **Temas básicos da sociologia**. Trad. Álvaro Cabral. São Paulo: Cultrix, 1978. 205 p.
- ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado**. Trad. Joaquim J. de Moura Ramos. Portugal. Lisboa: Editorial Presença, s/ data. 120 p.
- DOTTI, Rene Ariel. **Curso de Direito Penal - Parte Geral - Editora Revista Dos Tribunais**.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Trad. Lígia M. P. Vassallo. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 1977, 280 p.
- MASSON, Cleber - **Direito Penal. Parte Geral - Volume 1 - Editora Método**. SOUTO, Claudio. **Teoria sociológica do direito e prática forense**. Porto Alegre: Fabris, 1978, 134 p.
- ZAFFARONI, Eugenio Raul e PIERANGELI Jose Henrique - **Manual de Direito Penal Brasileiro - Parte Geral - Volume 1 - Editora Saraiva**.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PROVA DE SERVIÇO SOCIAL

- BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm). Acesso em: 16 dez. 2022.
- BRASIL. Lei 8.662, de 7 de junho de 1993. **Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8662.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm). Acesso em: 26 fev. 2023.
- BRASIL. Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm). Acesso em: 26 fev. 2023.
- BRASIL, Departamento Penitenciário Nacional. **Modelo de gestão para monitoração eletrônica de pessoas [recurso eletrônico]**. Departamento Penitenciário Nacional, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi. [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020. Disponível em: [https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Modelo\\_Monitoracao\\_miolo\\_FINAL\\_eletronico.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Modelo_Monitoracao_miolo_FINAL_eletronico.pdf). Acesso em: 19 dez. 2022.
- CFESS. **Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais**. Brasília, CFESS, 2011. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf) - Acesso em: 16 dez. 2022.
- CFESS. **Atuação de assistentes sociais nos sociojurídico: subsídios para reflexão**. CFESS: Brasília (DF), 2014 Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS>

subsídios\_sociojuridico2014.pdf - Acesso em: 16, dez. 2022.

COUTO, Berenice Rojas. **Formulação de projeto de trabalho profissional. In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais.** Conselho Federal de Serviço Social – CFESS e Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS. Brasília: DF, 2009. Disponível em: <https://www.cressrn.org.br/files/arquivos/429f4p9h466ylSR97U4f.pdf>.

FÁVERO, Teresinha Eunice. **Instruções sociais de processos, sentenças e decisões. In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais.** Conselho Federal de Serviço Social – CFESS e Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS. Brasília: DF, 2009. Disponível em: <https://www.cressrn.org.br/files/arquivos/8W95x91Vh0eXhsCK46ge.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2022.

LAVORATTI, Cleide. **A ENTREVISTA NO SERVIÇO SOCIAL: características, usos e significados.** In: LAVORATTI, Cleide; COSTA, Dorival da. (org.). Instrumentos técnico-operativos no Serviço Social: um debate necessário. Ponta Grossa: Estúdio Texto, 2016. 261 p. Disponível em: <https://www2.uepg.br/.../instrumentais-tecnico.../>. Acesso em: 26 fev. 2023.

NETO, José Paulo. **Introdução ao método na teoria social.** Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009 p. 667-700.

PARANÁ, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 44/2021 - TJPR/MPPR/DPE-

PR/Sesp/Depen. **Estabelece diretrizes e procedimentos para a administração, execução e controle da medida de monitoração eletrônica de pessoas.** Tribunal de Justiça do Paraná, 2021.

SARMENTO, Helder Bosca. **O instrumental técnico em serviço social: alguns apontamentos sobre o relacionamento.** LAVORATTI, Cleide; COSTA, Dorival da. (org.). Instrumentos técnico-operativos no Serviço Social: um debate necessário. Ponta Grossa: Estúdio Texto, 2016. 261 p. Disponível em: <https://www2.uepg.br/.../instrumentais-tecnico.../>. Acesso em: 26 fev. 2023.

VILEIRINE, Reginaldo Miguel de Lima. **Os instrumentais técnicos no trabalho com grupos.** LAVORATTI, Cleide; COSTA, Dorival da. (org.). Instrumentos técnico-operativos no Serviço Social: um debate necessário. Ponta Grossa: Estúdio Texto, 2016. 261 p. Disponível em: <https://www2.uepg.br/.../instrumentais-tecnico.../>. Acesso em: 26 fev. 2023.

## **REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PROVA DE PSICOLOGIA:**

BRANDÃO, E. P. **Psicologia Jurídica no Brasil.** Rio de Janeiro: Ed Nau: 2005.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. **Guia de formação em alternativas penais I [recurso eletrônico]** : Postulados, princípios e diretrizes para a política de alternativas penais no

Brasil / Departamento Penitenciário Nacional, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento ; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília : Conselho Nacional de Justiça, 2020.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui a Lei de Execução Penal.

BRASIL, **Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006** (Lei Maria da Penha). Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher.

BRASIL. **Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001.** Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional dos Psicólogos,** Resolução n.º 10/05, 2005.

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais.**

Porto Alegre: Artmed, 2008.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Diretrizes para atuação e formação dos psicólogos do Sistema Prisional Brasileiro.** Conselho Federal de Psicologia: Brasília, 2007.

**Resolução Nº 009, de 25 de abril de 2018** estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga as Resoluções nº 002/2003, nº 006/2004 e nº 005/2012 e Notas Técnicas nº 01/2017 e 02/2017. Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia.

**Resolução Nº 287, de 25 de junho de 2019** estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça.

**Resolução Nº 288, de 25 de junho de 2019** define a política institucional do Poder Judiciário para a promoção da aplicação de alternativas penais, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça.

SHINE, S. (Org). **Avaliação Psicológica e Lei.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ. **Manual sobre programas de justiça restaurativa [recurso eletrônico]** / Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime ; tradução de Cristina Ferraz Coimbra, Kelli Semolini. 2. ed. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2021.